



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretária de Educação, para um efetivo acompanhamento das obras contratadas para readequação de turmas do ensino fundamental e centro de apoio educacional, em função do curto espaço de tempo até o retorno das aulas;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de servidores do setor de engenharia no momento da elaboração dos projetos que viabilizaram os processos licitatórios, sendo que estes foram descritos e orçados por outros profissionais disponíveis para prestar os serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dessas obras principalmente para monitoramento dos prazos de execução, visto que o atraso no cronograma licitado acarretará prejuízos no calendário escolar, que retorna as atividades no final de fevereiro;

CONSIDERANDO a proposta recebida da empresa **Morais & Becker Ltda**, para fiscalização dos contratos da TP Nº 01/2023: Adequação dos espaços no JG e TP Nº 02/2023: Reforma e Readequação da Biblioteca, inclusive medições, orientações normativas, visitas técnicas, monitoramento de prazos e controle de qualidade dos acabamentos, pelo TOTAL de **R\$ 8.780,56** (oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

DECIDE-SE contratar a empresa **MORAIS & BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.373.938/0001-67, diante da necessidade imediata dos serviços por ela oferecidos e a proposta de preços aprovada pela secretaria de educação e administração municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos serviços, por processo de dispensa, com base nas justificativas acima.

- a) **Modalidade/Número:** Dispensa de Licitação Nº 10/2023
- b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de fiscalização de obras, inclusive visitas técnicas, medições, orientações normativas, monitoramento de prazos, controle de qualidade e acabamento, das seguintes obras licitadas.

São José do Ouro, RS, 30 de janeiro de 2023.


VALENTIM GELAIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO